

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 2.054/2014  
DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER A BAIXA DO PATRIMÔNIO DOS  
BENS INSERVÍVEIS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Rosa de Lima Estado de Santa Catarina **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar do patrimônio na perda do poder exercido sobre determinados bens, cujo uso intensivo ou prolongado tenha o tornado obsoleto ou lhe causado desgastes ou avarias que não justifiquem a inversão de recursos para a sua recuperação.

**§ 1°.** Antes de considerar os bens como inservíveis, a comissão de avaliação exarou parecer, onde foi constatado que não é proveitosa a inversão de recuperação dos bens tornando-os obsoletos, conforme relação em anexo.

**§ 2°.** Para que se realize a baixa patrimonial, é necessário proceder a identificação do bem a ser baixado no inventário do departamento de Patrimônio do Município de Santa Rosa de Lima/SC.

**§ 3°.** Ficando o setor patrimonial responsável em manter em seus registros a relação dos bens baixados, bem como também os pareceres das comissões com sua identificação e relações de baixas.

**ART. 2°** Fica também a secretaria Municipal de Administração responsável em proferir a destinação final dos bens depois de baixados pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal.




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os casos não previstos nesta Lei sob a destinação e baixa do patrimônio de conformidade com a relação em anexo será de inteira responsabilidade do setor patrimonial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 25 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DILCEI HEIDEMANN  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada a presente Lei nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data Supra.

  
\_\_\_\_\_  
**EDISON JOSÉ VANDRESEN  
SECRET. ADMINISTRAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

ATA DE REUNIÃO

Em 30 de Maio de 2014, às 8:00hrs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, reuniu-se a Comissão Instituída pela Portaria Nº 003/2013 com a presença dos servidores, Mayara Feldhaus, Claudiomir Mendes e Mário Luiz Benedett. Os demais integrantes da comissão não puderam estar presentes, por motivos de trabalho. A comissão se reuniu para avaliar os bens inservíveis da Prefeitura.

Depois de vistoriados os bens no Centro Educacional de Santa Rosa de Lima e na Garagem da Prefeitura, a comissão verificou que os mesmos não possuem condições de uso, não podendo ser utilizado para fim que se destinava devido a perda de suas características, também em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, e não possuem valor comercial que justifique procedimento de leilão, outros possuem uma vida útil de curto prazo e o custo para controlar é superior ao seu valor.

A comissão sugere que seja encaminhada a Câmara de vereadores Projeto de Lei solicitando a baixa patrimonial dos bens, para que se possa dar destino final adequado aos mesmos. O relatório dos bens segue em anexo.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada e assinada a presente Ata.

Santa Rosa de lima, 30 de Maio de 2014.

Mayara Feldhaus

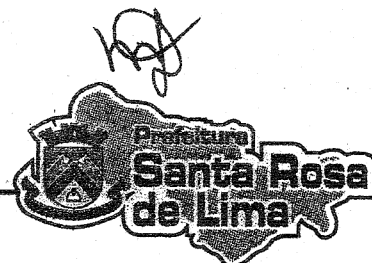


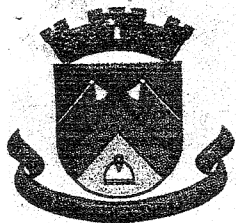
Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

RELATÓRIO DE BENS VISTORIADOS EM 30 DE MAIO DE 2014

- 2340- Roçadeira Husqvarna 133r
- 0082- Estante de aço
- 0128- Estante de aço
- 1287- estante de aço
- 2111- Estante de aço
- 1403- Cadeira universitária tecido azul com apoio de fórmica
- 0794- Mesa de madeira com 01 gaveta 1,10m
- 2485- Cadeira
- 2462- Cadeira
- 2453- Cadeira
- 2496- Carteira escolar
- 2484- Cadeira
- 1108- Cadeira escolar de madeira
- 1580- Cadeira escolar de fórmica
- 1583- Cadeira escolar de fórmica
- 0745- Cadeira escolar de madeira e armação de ferro
- 0800- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 1347- Cadeira escolar
- 0797- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 0799- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 0802- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 1332- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 2590- Cadeira
- 2591- Cadeira
- 0319- Tanque de madeira com duas portas e cuba de alumínio

*[Handwritten signatures]*





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

Laudo Técnico Mecânico

Atesto para os devidos fins, que a Roçadeira Husqvarna 133R, patrimônio Nº 2340, adquirida em 16 de Setembro de 2009, não se encontra mais em condições de uso, sendo que não é possível sua recuperação. Por isso solicita-se a baixa do mesmo para que algumas peças possam ser reutilizadas em outras máquinas.



Erivelto Nack  
Mecânico Responsável

Santa Rosa de Lima, 15 de Maio de 2014.

